



Prefeitura Municipal de Paraibuna

497
C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2467/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0044/2021
EDITAL N° 0098/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0026/2021-C

Aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um na Sala de Reuniões do Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade N°. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob N°. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde De Nova Granada, 1105 - Bairro: Vila Grossklauss, CEP: 13617-400, Cidade: Leme/SP, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por Eros Carraro, Sócio Proprietário, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, n° 232 Condomínio Vale Verde, portador da cédula de identidade N° 22.370.122-1 e inscrito no CPF/MF sob N° 253.912.708-80 em conformidade com o Processo Administrativo N°. 2467/2021, que se regerá pela Lei Federal N°. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal N°. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal N°. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal N°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar N°. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar N°. 0032 de 29 de junho de 2011, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços discriminados na cláusula primeira desta Ata, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA N°. 344/2018 PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, provenientes deste Pregão Presencial será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornais de circulação regional e local e seu conteúdo na íntegra no órgão de divulgação oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido Valpróico 250 mg	65.000	COMP	ABBOTT	R\$ 0,1940	R\$ 12.610,00
0031	Divalproato de sódio 250 mg	5.000	COMP	ABBOTT	R\$ 0,8200	R\$ 4.100,00
0032	divalproato de sódio 500 mg comp	5.000	COMP	ABBOTT	R\$ 1,4700	R\$ 7.350,00
0046	Nortiptilina, cloridrato de 50mg	5.000	COMP	CELLERA	R\$ 0,3200	R\$ 1.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra;

498
c



Prefeitura Municipal de Paraibuna

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ser em até 7 (sete) dias do recebimento do Pedido de Compra, e deverá ser realizada no prédio do Departamento Municipal de Saúde, situado na Travessa Irmã Le Conte, s/n, Centro, Paraibuna/SP, no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal e todos os lotes deverão estar acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto solicitado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO QUINTO – A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra expedidos durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento de Administração e Finanças através de sua Seção de Licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelas Departamentos interessados (as), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o Pedido de Compra e consequente Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Pedidos de Compra poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pela Prefeitura Municipal de Paraibuna devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o Pedido de Compra, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se a:

Handwritten signature

502
c



Prefeitura Municipal de Paraibuna

VII – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

Paraibuna, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cássio Miranda

Prefeito Municipal

**EROS
CARRARO:
25391270880**

Assinado digitalmente por EROS CARRARO:25391270880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=250690148000148, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT, OU=(sem branco),
CN=EROS CARRARO:25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.07 09:20:35-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Eros Carraro

Detentora da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Aline Christine Vieira da Silva

Acompanhamento e Fiscalização

503
C



Prefeitura Municipal de Paraibuna

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2467/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 0044/2021
EDITAL N° 0098/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0026/2021-C

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na Avenida Visconde De Nova Granada, 1105 - Bairro: Vila Grossklauss, CEP: 13617-400, Cidade: Leme/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N°. 65.817.900/0001-71, por seu representante legal Eros Carraro, Sócio Proprietário, portador(a) da Carteira de Identidade N° 22.370.122-1 e do CPF N° 253.912.708-80:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Ata de Registro de Preços N°. **0026/2021-C**, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal N°. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal N°. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal N°. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal N°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar N°. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar N°. 0032 de 29 de junho de 2011.

Paraibuna, 06 de dezembro de 2021.

EROS CARRARO
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO/25391270880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=25090148000146, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(sem branco),
CN=EROS CARRARO.25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.07 08:20:40-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

EROS CARRARO
SÓCIO PROPRIETÁRIO – RG 22.370.122-1 – CPF 253.912.708-80

504
c



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

CNPJ N°: 46.643.474/0001-52

DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ N°: 65.817.900/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0026/2021-C

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2467/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 0044/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

VIGÊNCIA: 05/12/2022

VALOR (R\$): 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA N°. 344/2018 PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

EROS CARRARO
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO.25391270880
DN: CN=EROS CARRARO, O=Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=28090145020146, ODA=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=SEB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=EROS CARRARO.25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização, sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.07 06:20:55-03'00'
Perfil Reader Versão: 10.1.1

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Eros Cararro

Contratada